



Seleção de Bolsista de Doutorado - 2019

Estão abertas as inscrições para Seleção de Bolsista para o período de maio de 2019 podendo chegar até abril de 2021, conforme cronograma abaixo.

5 CAPES

Inscrições

Data: 09 e 10 de abril de 2019.

Horário: 8:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00.

Local: Secretaria do PPgSaúde.

Divulgação dos Resultados

Data e Horário: 17 de abril de 2019, após às 17:00hs.

Local: Site do programa, www.ufjf.br/ppgsaude.

Preenchimento Pessoal do Cadastro dos Bolsistas Selecionados

Data e Horário: 23 de abril de 2019, de 8:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00.

Local: Secretaria do PPgSaúde.

Regulamento para Distribuição das Bolsas

Inscrição

1. Podem se inscrever todos os alunos matriculados no Doutorado do PPgSaúde, área de concentração Saúde Brasileira, da Faculdade de Medicina da UFJF. Não são elegíveis a participar deste edital de bolsas:
 - a. Pós-graduandos que possuam qualquer vínculo empregatício
 - b. Pós-graduandos que sejam servidores da UFJF
 - c. Pós-graduandos que recebam qualquer outro tipo de bolsa (residência, apoio técnico de pesquisa, agências internacionais ou qualquer outra forma)

2. Para a inscrição, é necessário entregar os seguintes documentos:
 - Formulário de solicitação de bolsa (**ANEXO 1**).
 - Declaração DOCENTE (**ANEXO 2**).
 - Declaração DISCENTE (**ANEXO 3**).
 - Projeto que contenha o plano de atividades de estágio supervisionado a ser desenvolvido sob a supervisão de um docente do PPgSaúde (Resolução nº31/99-CSPP). O plano de atividades de estágio deverá conter nome do(a) Docente/Orientador(a), nome da disciplina que será realizado o estágio, departamento de lotação da referente disciplina e descrição das atividades a serem desenvolvidas.

- Cópia atualizada do Currículo Lattes do aluno.
- Formulário de pontuação curricular devidamente preenchido (**ANEXO 4**). E, cópia somente dos respectivos comprobatórios.
- Documentos válidos como comprovantes do currículo:
 - a) Artigo – cópia da primeira página do artigo em que constem nomes dos autores, título do artigo e do periódico, resumo, número, volume e ano de publicação ou carta do Editor com declaração explícita de que o artigo foi aceito para publicação. Não serão computados artigos ainda em análise;
 - b) Comprovante de apresentação de trabalho científico;
 - c) Livro – cópia da capa, folha de rosto e ficha catalográfica;
 - d) Capítulo de Livro - cópia da capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário do Livro e da primeira página do capítulo.
 - e) Registro da patente.
 - f) Declaração ou comprovante de bolsa ou equivalente para as atividades de Monitoria, Treinamento Profissional, Projeto de Extensão e Iniciação Científica.

Classificação

1. Análise do formulário de solicitação de bolsa. Nesta análise, cabem os seguintes critérios:
 - a. A dedicação exclusiva é exigida para as Bolsas da UFJF. No caso das bolsas FAPEMIG e CAPES a dedicação exclusiva valerá 50 pontos. Pós-graduandos que pretendem tirar licença não remunerada ou solicitar demissão para usufruir da bolsa, deverá declarar isso no formulário e entregar documentação comprobatória no ato da implantação da bolsa, caso contrário a mesma não será implementada e o candidato em lista de espera será chamado.
2. Os critérios para pontuação do currículo Lattes serão:
 - Artigos científicos aceitos ou publicados em revista indexada *(10,8,6,4,2,1 e 0,5 pontos cada, respectivamente para A1, A2, B1, B2, B3, B4, e B5 segundo classificação atual do WebQualis - Medicina I)*.
 - Artigos científicos na íntegra em anais de congresso *(1 ponto cada, até 5 pontos)*.
 - Apresentação de trabalhos em eventos científicos *(0,25 ponto cada, até 4 pontos)*.
 - Capítulo de livro *(4 pontos cada)*.
 - Livro *(10 pontos cada)*.
 - Patente *(10 pontos cada)*.
 - Monitoria, Treinamento Profissional, Projeto de Extensão e Iniciação Científica *(0,25 pontos para cada 6 meses de atividade em cada certificado, até 6 pontos)*.
3. A lista de classificação será elaborada segundo os critérios das agências de fomento, da Resolução PPGS nº. 004/2011 e da Resolução nº 31/99-CSPP, estabelecendo a prioridade de concessão de

bolsas, da maior para a menor pontuação, sendo preenchidas na seguinte ordem: UFJF, CAPES e FAPEMIG.

Obs.: Pelo número limitado de bolsas, os alunos não contemplados irão compor uma lista de espera. Essa lista de espera ficará em vigência até a próxima Seleção de Bolsistas. A duração da bolsa não ultrapassará o prazo que se refere o presente edital.

Implementação da Bolsa

1. Preenchimento pessoal do cadastro de bolsistas selecionados, na secretaria do PPgSaúde, como já informado anteriormente.
2. Entrega do respectivo Formulário de Bolsa localizado no site www.ufjf.br/ppgsaude/formularios.
3. Seguiremos a Resolução PPGS N° 004/2011.

Obs.: O aluno contemplado com a bolsa deverá entregar, até o terceiro dia útil do mês, relatório de frequência relativo ao mês anterior assinada pelo Docente/Orientador do plano de estágio.

Em 04 de abril de 2019.

Comissão de Bolsa do PPgSaúde